



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

### **ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.** -----

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos realizou-se a décima quarta reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, estando presentes os senhores vereadores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

O senhor vereador Emanuel Bettencourt Melo não compareceu à reunião por se encontrar ausente da ilha em gozo de licença de férias. -----

Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

### **ORDEM DO DIA**

**1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA;** -----

**2. DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** -----

**2.1. Apreciação da rejeição pela Assembleia Municipal das Lajes do Pico do empréstimo de 500.000,00€ para reconstrução das paredes do Caminho Velho das Terras;** -----

**2.2. Revisão Orçamental n.º 3;** -----

**2.3. Alteração Orçamental n.º 6;** -----

**2.4. Apresentação do Estudo de Estabilidade da Encosta a Montante da Vila das Lajes do Pico entre o quilómetro 67 e o 68, elaborado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil;** -----

**2.5. Participação do Presidente da Câmara na reunião da Confederação dos Municípios Ultraperiféricos da União Europeia, na qualidade de presidente do conselho fiscal;** -----

**2.6. Inauguração da Zona Balnear do Calhau;** -----

- 2.7. **Proposta de tabela de preços do Centro de Artes e Ciências do Mar e do Auditório Municipal;** -----
- 2.8. **Pedido de consolidação da mobilidade interna dos técnicos superiores Rita Nogueira Pinho e Albino Manuel André Roque;** -----
- 2.9. **Nomeação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Unidade Técnico Administrativa, na sequência de procedimento concursal;** -----
- 2.10. **Apoio financeiro aos clubes náuticos do concelho;** -----
- 3. EXPEDIENTE DIVERSO:** -----
- 3.1. **Do Centro Cultural e Recreativo da Almagreira,** o ofício datado de 08.03.2013, com o registo de entrada n.º 1253 em 12.03.2013 – “Pedido de Apoio Financeiro”; -----
- 3.2. **Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim,** o ofício n.º 36/2013 datado de 23.04.2013, com o registo de entrada n.º 2188 em 29.04.2013, “Monografia da Calheta de Nesquim – Pedido de Apoio”; -----
- 3.3. **Do Clube Desportivo Lajense,** Apoio Financeiro para a época 2013/2014; -----
- 3.4. **Do Grupo Desportivo da Ribeirinha,** o ofício, com o registo de entrada n.º 2551 em 15.05.2013, “Plano de Atividades/Ano Desportivo 2012/13”; -----
- 3.5. **Do Agrupamento de Escuteiros 942 - Ribeirinha,** o ofício, com o registo de entrada n.º 1301 em 14.03.2013, “Plano de Atividades para o Ano 2012/2013”; -----
- 3.6. **Da Sociedade Filarmónica de Educação, Recreio e Beneficência “União Ribeirense”,** o ofício datado de 02.07.2013, com o registo de entrada n.º 3878 em 02.07.2013, “Pedido de Apoio para reparação/renovação de instrumentos e a fardamento”; -----
- 3.7. **Da Sociedade Filarmónica de Educação, Recreio e Beneficência “União Ribeirense”, Irmandade do Espírito Santo e Irmandade da Santíssima Trindade, de Santa Bárbara, Ribeiras,** o ofício datado de 21.03.2013, com o registo de entrada n.º 1530 em 26.03.2013, “Pedido de Apoio”; -----
- 3.8. **Da Sociedade Filarmónica “Lira Fraternal Calhetense”,** o ofício n.º 38/2013 datado de 12.06.2013, com o registo de entrada n.º 3479 em 14.06.2013, “Pedido de Apoio”; -----

## 1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

**O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria**, relativo ao dia 2 de julho, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	249 765,53€
Operações Orçamentais -----	194 473,26€
Operações Não Orçamentais-----	55 292,28€

### 2. DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### 2.1. **Apreciação da rejeição pela Assembleia Municipal das Lajes do Pico do empréstimo de 500.000,00€ para reconstrução das paredes do Caminho Velho das Terras;** -----

Relativamente a este ponto o senhor presidente disse: -----

“A Assembleia Municipal das Lajes do Pico impediu a Câmara Municipal de fazer a obra que origina problemas sérios no uso do Caminho Velho das Terras e terrenos adjacentes. -----

Objectivamente, não houve razões fortes, consistentes e credíveis que justifiquem a decisão do grupo do PSD na Assembleia Municipal, a saber: -----

1 - “A inexistência de estudo técnico” - quando é visível que as paredes estão em péssimo estado; -----

2 - “Que as paredes já estão com problemas há muito” - mas então no período de governação de 16 anos do PSD não deviam ter sido resolvidos? -----

3 - “Que a resolução da Câmara Municipal, antes não era para este tipo de obras” - quando compete ao governo regional validar a adequação do empréstimo para a resolução do problema; -----

4 - “Que estava em causa o bom uso de dinheiro público e o endividamento da Câmara Municipal” - quando se trata de questões de segurança de pessoas e bens, o uso de dinheiros públicos é sempre bem aplicado e a saúde financeira do município é controlada de 6 em 6 meses por relatórios efectuados pela empresa SmartVision, que é externa à câmara, e remetidos à Assembleia Municipal; -----

5 - “Que o PSD não passa cheques em branco à câmara, alegando não saber quanto custam os juros e o capital” - quando se sabe que este processo tem dois momentos de decisão: o primeiro, diz respeito à autorização para contratar o empréstimo; o

segundo é que elege a proposta que tem melhores condições, sabendo-se nessa altura quanto custa o serviço da dívida; -----

6 - "Que os 500.000,00€ dariam para investimentos de alguns milhões" - quando o dinheiro obtido no âmbito da resolução do conselho de ministros, só permite ser utilizado para resolver situações relacionadas com obras no decurso de intempéries ou agravadas por estas, e não em qualquer outro investimento. -----

Em síntese, tratou-se de uma decisão política que não atendeu aos interesses e necessidades da população, mas aos interesses do grupo do PSD na Assembleia Municipal e do seu presidente." -----

O senhor vereador Sérgio Sousa, em resposta às palavras do senhor presidente, disse o seguinte: -----

"1 - As deliberações tomadas em Assembleia Municipal revestem-se de carácter vinculativo e, como tal, deverão ser acatadas pela Câmara Municipal. -----

2 - Considero redundante, desapropriado, e inconsequente, que o Sr. traga novamente este assunto a este órgão para apreciação - seria normal e expectável que o trouxesse para conhecimento, mas não para apreciação -, desta vez com a atenção de incluí-lo na ordem de trabalhos, ao contrário do que aconteceu na reunião de câmara do passado dia 19 de junho, em que apresentou "de surpresa" aos vereadores do PSD, antes da ordem do dia, a proposta para a contratação de um empréstimo de meio milhão de euros destinado à realização dos trabalhos de reabilitação dos muros do Caminho Velho das Terras, na freguesia das Lajes do Pico.

3 - Este assunto já foi largamente debatido em reunião de câmara, em sessão da assembleia municipal e deliberado legitimamente, no âmbito das suas competências, por ambos órgãos autárquicos deste município, não vou por isso alimentar qualquer tentativa de propaganda política ou de enviesamento de deliberações que foram tomadas de forma responsável por quem tem competência para as tomar. Coloco os interesses do município e dos munícipes acima de qualquer interesse pessoal ou político-partidário. Não me identifico com quem, de forma autocrática e pouco responsável, tenta usurpar os poderes da democracia, privilegiando a guerrilha



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

político-partidária em detrimento dos reais interesses do verdadeiro motor da democracia, que são os cidadãos.” -----

### **2.2. Revisão Orçamental n.º 3;** -----

Dando cumprimento à alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é presente à reunião a proposta para a 3ª Revisão Orçamental no montante de 150.000,00€, que incluem alterações às GOP e PPI. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, aprovar a proposta da 3ª Revisão Orçamental.** -----

**Mais deliberou, com base na alínea b) do n.º 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeter a proposta à Assembleia Municipal a fim de ser apreciada, tendo em vista a sua aprovação, com a menção expressa da aprovação dos encargos plurianuais acima descritos por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012.**

### **2.3. Alteração Orçamental n.º 6;** -----

Foi presente à reunião, para ratificação, a Alteração Orçamental n.º 6, autorizada por despacho do senhor presidente exarado em 03.07.2013. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, ratificar o despacho do senhor presidente da câmara.** -----

### **2.4. Apresentação do Estudo de Estabilidade da Encosta a Montante da Vila das Lajes do Pico entre o quilómetro 67 e o 68, elaborado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil;** -----

Foi presente à reunião o estudo de estabilidade acima referido, elaborado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, remeter à Secretaria Regional do Turismo e Transportes e à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para se consertar um plano de intervenção e prevenção, e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

**2.5. Participação do Presidente da Câmara na reunião da Confederação dos Municípios Ultraperiféricos da União Europeia, na qualidade de presidente do conselho fiscal;** -----

O senhor presidente informou que irá participar na reunião da Confederação dos Municípios Ultraperiféricos da União Europeia, na qualidade de presidente do conselho fiscal da mesma instituição. -----

**O Executivo tomou conhecimento.** -----

**2.6. Inauguração da Zona Balnear do Calhau;** -----

O senhor presidente deu conhecimento ao executivo que a inauguração da Zona Balnear do Calhau, na freguesia da Piedade, terá lugar no dia 04.07.2013, pelas 18 horas. -----

**O Executivo tomou conhecimento.** -----

**2.7. Proposta de tabela de preços do Centro de Artes e Ciências do Mar e do Auditório Municipal;** -----

Foi presente à reunião a proposta de tabela de preços de entradas e bilhetes para o Centro de Artes e Ciências do Mar e para o Auditório Municipal das Lajes do Pico. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, aprovar a tabela de preços de entradas e bilhetes para o Centro de Artes e Ciências do Mar e para o Auditório Municipal das Lajes do Pico proposta.** -----

**2.8. Pedido de consolidação da mobilidade interna dos técnicos superiores Rita Nogueira Pinho e Albino Manuel André Roque;** -----

Foram presentes à reunião os despachos exarados pelo senhor presidente da câmara em 21.06.2013, deferindo os pedidos de consolidação da mobilidade interna dos técnicos superiores Rita Nogueira Pinho e Albino Manuel André Roque. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor presidente.** -----

**2.9. Nomeação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Unidade Técnico Administrativa, na sequência de procedimento concursal;** -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Handwritten initials in blue ink, possibly 'A.R.' and a signature.

Foi presente à reunião a proposta de nomeação para Chefe de Divisão da Unidade Técnico-administrativa da Câmara Municipal das Lajes do Pico, do senhor Albino Manuel André Roque, na sequência de procedimento concursal. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de nomeação para Chefe de Divisão da Unidade Técnico-administrativa da Câmara Municipal das Lajes do Pico, do senhor Albino Manuel André Roque. -----**

**2.10. Apoio financeiro aos clubes náuticos das Lajes do Pico e de Santa Cruz das Ribeiras; -----**

O senhor presidente apresentou a proposta de apoio financeiro aos clubes náuticos das lajes do Pico e de Santa Cruz das Ribeiras, no valor de 2.000,00€ e 4.000,00€, respectivamente. -----

O senhor vereador Mário Tomé, ausentou-se da reunião, aquando da discussão e votação da proposta de apoio financeiro ao Clube Náutico de Santa Cruz das Ribeiras por fazer parte dos órgãos sociais do referido clube, tendo retornado à reunião logo após a deliberação sobre o assunto. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ ao Clube Náutico das Lajes do Pico, e atribuir um apoio financeiro no valor 4.000,00€ ao Clube Náutico de Santa Cruz das Ribeiras. ---**

### 3. EXPEDIENTE DIVERSO

**3.1. Do Centro Cultural e Recreativo da Almagreira**, o ofício datado de 08.03.2013, com o registo de entrada n.º 1253 em 12.03.2013 – “Pedido de Apoio Financeiro”; -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 500,00€. -----**

**3.2. Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim**, o ofício n.º 36/2013 datado de 23.04.2013, com o registo de entrada n.º 2188 em 29.04.2013, “Monografia da Calheta de Nesquim – Pedido de Apoio”; -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 3.816,40€. -----**

**3.3. Do Clube Desportivo Lajense**, Apoio Financeiro para a época 2013/2014; -----

Foi presente carta datada de 02.07.2013, com o registo de entrada n.º3880, do mesmo dia, solicitando apoio financeiro para fazer face às elevadas despesas inerentes à participação do Clube no Campeonato de Futebol dos Açores. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no ano de 2013 no valor de 10.000,00€ e no ano de 2014 de 40.000,00€.**-----

**Mais deliberou, considerando que, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do art. 6.º da Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, deverá existir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:** -----

**a) Que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;**-----

**b) Quando os seus encargos não resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.** -----

**Considerando que, a Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.** -----

**Considerando que, foi deliberado aprovar o regime de autorização referido, devendo aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as anteriores condições, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.** -----

**Considerando que, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de 30 de novembro de 2012, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento e aprovação.**-----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

**3.4. Do Grupo Desportivo da Ribeirinha**, o ofício, com o registo de entrada n.º 2551 em 15.05.2013, “Plano de Atividades/Ano Desportivo 2012/13”; -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 2.000,00€.** -----

**3.5. Do Agrupamento de Escuteiros 942 - Ribeirinha**, o ofício, com o registo de entrada n.º 1301 em 14.03.2013, “Plano de Atividades para o Ano 2012/2013”; -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00€.** -----

**3.6. Da Sociedade Filarmónica de Educação, Recreio e Beneficência “União Ribeirense”**, o ofício datado de 02.07.2013, com o registo de entrada n.º 3878 em 02.07.2013, “Pedido de Apoio para reparação/renovação de instrumentos e a fardamento”; -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 2.000,00€.** -----

**3.7. Da Sociedade Filarmónica de Educação, Recreio e Beneficência “União Ribeirense”, Irmandade do Espírito Santo e Irmandade da Santíssima Trindade, de Santa Bárbara, Ribeiras**, o ofício datado de 21.03.2013, com o registo de entrada n.º 1530 em 26.03.2013, “Pedido de Apoio”; -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no ano de 2013 no valor de 3.000,00€, e no ano de 2014 de 3.000,00€.**-----

**Mais deliberou, considerando que, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do art. 6.º da Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, deverá existir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:** -----

**a) Que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;**-----

**b) Quando os seus encargos não resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e não excedam o limite de 99.759,58€ em**

cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, a Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

Considerando que, foi deliberado aprovar o regime de autorização referido, devendo aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as anteriores condições, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

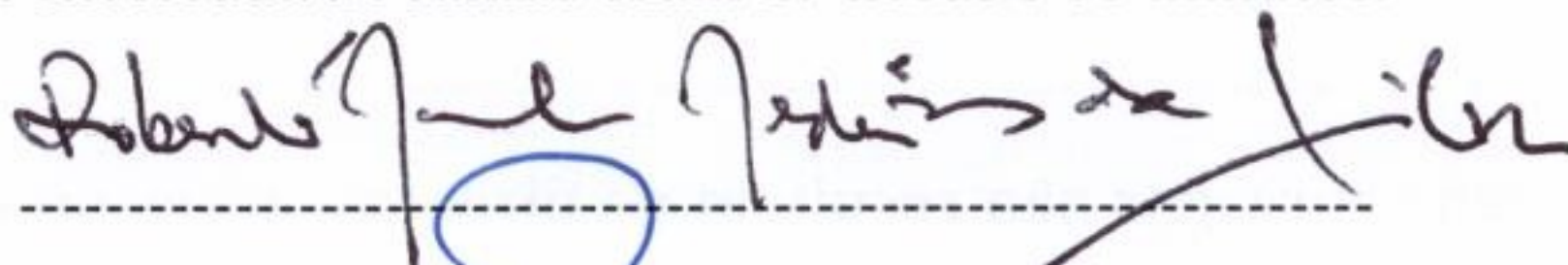

Considerando que, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de 30 de novembro de 2012, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

**3.8. Da Sociedade Filarmónica “Lira Fraternal Calhetense”, o ofício n.º 38/2013 datado de 12.06.2013, com o registo de entrada n.º 3479 em 14.06.2013, “Pedido de Apoio”; ----**

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 2.500,00€. -----**

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 17 horas e 05 minutos. -----

  
-----  
  
-----